



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Decisão do Prefeito	6
Atos Administrativos	8
Licenciamentos	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Orçamentos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.265, DE 17 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3.710, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.048, de 27 de janeiro de 2022, o qual redefiniu o prazo de vigência dos Concursos Públicos em andamento, suspensos através da Lei Complementar nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir da data de 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2025, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 3.710, de 19 de dezembro de 2019, para o preenchimento das vagas de emprego público de **Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Enfermeiro PACS, Médico Clínico Geral e Engenheiro Ambiental**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 17 de julho de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 3 de 9

1

DECRETO Nº 4.268, DE 19 DE JULHO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.017, de 01 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 134.215,99** (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				134.215,99
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
764	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	21.649,45
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00200	
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
300	052		Emenda Individual - Custeio	
784	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	112.566,54
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	
222	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-112.566,54
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
900	002		Incremento PAB - Emenda Relatoria	
288	10.303.1019.2090.0000		Atenção Farmacêutica no Sistema Público de Saúde	-21.649,45
3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 00100	
01			TESOURO	
310	000		SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 4 de 9

2

Anulação (-)

-134.215,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de julho de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 5 de 9

DECRETO Nº 4.271, DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.017, de 01 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				85.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
785	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	85.000,00
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	001		Incremento PAB - Emenda Individual	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
786	10.301.1017.2018.0000		Gestão dos Serviços na Rede de Atenção à Saúde	-85.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500	
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800	001		Incremento PAB - Emenda Individual	

Anulação (-) **-85.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 24 de julho de 2023

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Marcelo Henrique Leal
Diretor do Departamento Administrativo Substituto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 6 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 9.100, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público **Rodrigo Cândido de Oliveira**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Saúde, para atuar como GESTOR, e a empregada pública **Josiane Gonçalves Nalin Zambianchi**, lotado no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL nos contratos constantes no Processo de Licitação nº 020/2023, Pregão Presencial nº 006/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

Art. 2º REVOGAR as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.962, de 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 9.101, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Renata Bassani Dias**, lotada no cargo de Diretora do Departamento Administrativo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Marcelo Henrique Leal**, lotado no cargo de Escriurário, para atuar como FISCAL nos contratos

constantes no Processo de Licitação nº 130/2023, Concorrência nº 004/2023, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 167/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I QUE INTEGRA O EDITAL.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 18/09/2023 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 30 de agosto de 2023

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Decisão do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 156/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 050/2023

Na qualidade de ordenador de despesas e em atenção ao expediente subscrito pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, referente a CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFESSOR DE CANTO CORAL PARA O PROJETO "CANTO, CANÇÃO E CANTORIA", POR 10 HORAS/AULA MENSAIS, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, autorizo a presente contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, de acordo com o processado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 7 de 9

Guararapes, 24 de agosto de 2023

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 8 de 9

Atos Administrativos

Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 351820601-561-000417-1-8	DATA DE VALIDADE: 30/08/2024
Nº PROCESSO: 1475/2017	DATA DO PROTOCOLO: 23/08/2023
Nº PROTOCOLO: 857/2023	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 5611-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO.	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: RODRIGO STRINGHETTA COLARES	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BAR CONTINENTAL	
CNPJ / CPF: 34.759.375/0001-51	
LOGRADOURO: Avenida MARECHAL FLORIANO	NÚMERO: 1092
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: GUARARAPES	
CEP: 16700-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: RODRIGO STRINGHETTA COLARES	CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 34428286864	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES

30/08/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 31 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 9 de 9

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

Prefeitura Municipal de Guararapes
Estimativa da Receita para o Exercício de 2024
(artigo 12 § 3º da Lei Complementar 101/00)

Receitas	Exercício Base para Apuração de Média			
	Receita Arrecadada Exercício 2020	Receita Arrecadada Exercício 2021	Receita Arrecadada Exercício 2022	Média/Ano
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.451.275,72	18.394.724,87	22.498.915,76	20.448.305,45
Receitas de Contribuições	1.984.602,63	2.264.292,18	2.530.455,56	2.259.783,46
Receita Patrimonial	133.516,71	866.233,66	3.865.617,16	1.621.789,18
Receita de Serviços	5.652.984,80	5.851.354,92	7.325.644,10	6.276.661,27
Transferências Correntes	93.476.185,70	108.297.804,72	131.187.364,64	110.987.118,35
Outras Receitas Correntes	513.955,28	456.191,55	703.948,03	558.031,62
Total das Receitas Correntes	122.212.520,84	136.130.601,90	168.111.945,25	142.151.689,33
Alienação de Bens	477.509,68	1.205.755,00	95.750,00	593.004,89
Transferências de Capital	1.475.080,48	782.345,06	2.970.529,00	1.742.651,51
Total das Receitas de Capital	1.952.590,16	1.988.100,06	3.066.279,00	2.335.656,41
(-) Dedução para o FUNDEB	11.282.113,89	14.538.322,72	17.700.025,16	14.506.820,59
(=) Disponibilidade Orçamentária	112.882.997,11	123.580.379,24	153.478.199,09	129.980.525,15

Receitas	Estimativa para Próximos Exercícios			
	Previsão 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.490.324,55	25.483.550,00	26.808.700,00	28.202.700,00
Receitas de Contribuições	2.469.824,35	2.566.300,00	2.699.700,00	2.840.100,00
Receita Patrimonial	3.067.265,85	397.900,00	418.800,00	440.500,00
Receita de Serviços	7.750.889,87	8.112.500,00	8.534.500,00	8.978.300,00
Transferências Correntes	134.560.003,78	138.736.450,00	145.950.800,00	153.540.000,00
Outras Receitas Correntes	624.466,51	535.900,00	563.700,00	593.100,00
Total das Receitas Correntes	172.962.774,91	175.832.600,00	184.976.200,00	194.594.700,00
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	2.763.822,89	-	-	-
Total das Receitas de Capital	2.763.822,89	-	-	-
(-) Dedução para o FUNDEB	18.358.460,99	19.202.600,00	20.201.200,00	21.251.600,00
(=) Disponibilidade Orçamentária	157.368.136,81	156.630.000,00	164.775.000,00	173.343.100,00

Histórico	Receita Corrente Líquida			
	Previsão 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	Projeção 2026
Total das Receitas Correntes	172.962.774,91	175.832.600,00	184.976.200,00	194.594.700,00
(-) Emendas Parlamentares	550.000,00	578.600,00	608.600,00	640.200,00
(-) Piso ACS e ACE	1.408.400,00	1.481.600,00	1.558.700,00	1.639.700,00
(-) Dedução FUNDEB	18.358.460,99	19.202.600,00	20.201.200,00	21.251.600,00
(=) Receita Corrente Líquida	152.645.913,92	154.569.800,00	162.607.700,00	171.063.200,00

Notas Explicativas

Na previsão orçamentária para 2024, consideramos a média de crescimento da receita efetivamente realizada nos últimos três exercícios aplicados sobre a projeção de arrecadação de 2023 e ajustes dos valores com base no índice inflacionário previsto pelo Banco Central. Nas arrecadações de recursos vinculados onde existe um valor fixo mensal, a previsão foi com base neste valor e na quantidade de parcelas a receber por exercício. Para os recursos do FUNDEB, foi considerado o resultado da projeção do repasse por aluno/ano, considerando a quantidade de alunos informados no Censo Escolar 2023. Para a cota-parte do ICMS, foi feita uma projeção baseada no índice de participação do município.

Consideramos como projeção de arrecadação para 2023 os valores efetivamente arrecadados até julho de 2023 e, para o período de agosto a dezembro de 2023, os valores arrecadados em 2022, neste mesmo período, acrescidos do crescimento ocorrido no primeiro período de 2023 com relação ao primeiro período de 2022. Nos casos onde o projetado para agosto a dezembro de 2023 está acima ou muito próximo do arrecadado até julho e tal valor seja considerado improvável de ser arrecadado, foram consideradas as médias de arrecadação de 2023 multiplicadas pelos cinco meses da projeção, acrescentando o décimo terceiro quando adequado.

Guararapes, 30 de agosto de 2023